



LEI N° 6.405 PROJETO DE LEI N° 6.646 Autor: Ver. Silvio Camelo

Maceió, 23 de abril de 2015

## DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. – Fica denominada de Dr. ANTHONY MENEZES LEAHY, a Rua Projetada "N" do Loteamento José Aprígio Vilela, localizado entre os bairros de Benedito Bentes e Serraria, nesta cidade.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23, de abril de 2015

KELMANN VIEIRADE OLIVEIRA PRESIDENTE Baixado Em: 04/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: